

## DELIBERAÇÃO

Unidade de Intervenção do Quarteirão 13007 – Sousa Viterbo

Considerando que:

*“1 - O Quarteirão 13007 – Sousa Viterbo, delimitado pelo Largo de S. Domingos, Rua de Sousa Viterbo e Rua Mouzinho da Silveira, está situado na zona de intervenção estabelecida pelo contrato de constituição da Porto Vivo, SRU e integra a Área de Intervenção Prioritária do Infante.*

*2 – Este quarteirão situa-se num dos extremos da Praça do Infante D. Henrique, no coração do Centro Histórico do Porto e a curta distância de alguns edifícios emblemáticos da Cidade, como é exemplo, a Casa do Infante, a Igreja de S. Francisco e o edifício do Palácio da Bolsa.*

*3 - A Praça do Infante constitui um ponto de referência fundamental no sistema de comunicações viárias da Cidade e, em particular, nas ligações entre a cota baixa e a cota alta. Está dotada de um parque de estacionamento público, subterrâneo, de grande capacidade, possuindo por isso condições de suporte à acessibilidade local. Pela sua localização e importância, constitui um dos alvos prioritários no processo de reabilitação urbana e, ademais, será dada continuidade espacial à reabilitação da Ribeira-Barredo e à unidade de intervenção do quarteirão do Infante.*

*4 – A escolha do quarteirão em causa como prioridade de reabilitação urbana, decorre do facto de ele constituir uma das frentes urbanas de grande visibilidade no contexto da Praça do Infante e do acesso ao centro da Cidade, sendo notória a má imagem produzida pela degradação construtiva de importantes prédios que o constituem. A sua reabilitação terá em consequência um efeito demonstrativo com impacto e mobilizador das vontades que é necessário conjugar para atingir com sucesso os objectivos a que se propôs a Porto Vivo, SRU.*

*5 – A intervenção pretendida não colide com o cadastro da propriedade existente e visa fundamentalmente estimular os proprietários a procederem a obras de conservação e, pontualmente, a obras de reconstrução derivadas de eventuais novos usos.”*

O Conselho de Administração na sua reunião de 22 de Maio de 2006, deliberou:

*“ Nos termos do artigo 14º do DL nº 104/2004, de 7 de Maio, definir uma Unidade de Intervenção correspondente ao quarteirão 13007 – Sousa Viterbo, delimitado pela Rua do Infante D. Henrique, Rua de S. João e Rua Mouzinho da Silveira, com vista à respectiva reabilitação nos termos supra expostos;”*